Publicado Em: 12/01/2023 || Baixado Em: 31/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL JUNQUEIRO FL. 1060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.240.209/0001-03, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, n. 637, Sala 04, Jatiúca, Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Leonardo Arruda Costa**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 30464250 SDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 012.758.214-21, doravante denominada CONTRATADA, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecida as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, alterando a redação da "CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO", a qual passará a ter a seguinte redação:

> "O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, corridos contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e sua execução se dará em 300 (trezentos) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
> (...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

Publicado Em: 12/01/2023 || Baixado Em: 31/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

1061

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos da Lei n. 8.666/93.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Junqueiro/AL, 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
Cícero Leandro Pereira da Silva
Prefeito

LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Leonardo Arruda Costa
Empresário

Publicado Em: 12/01/2023 || Baixado Em: 31/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

1064

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO N. CC002/2022 – PROCESSO 05020006/2022 – CONCORRÊNCIA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NESSA CIDADE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o nº 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato n. 002/2022 – Processo 05020006/2022 – concorrência obra de engenharia – construção de uma creche, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da "CLAUSÚLA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato registrado e publicado através do Contrato n. 002/2022 – Processo 05020006/2022 – concorrência de obra de engenharia – construção de uma creche no Município de Junqueiro/AL. Será incluída a seguinte dotação orçamentária:

INCLUIR/INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.365.0008.3006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.544.000

Publicado Em: 12/01/2023 || Baixado Em: 31/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

1065

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 002/2022 – Processo 05020006/2022 – concorrência obra de engenharia – construção de uma creche, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Junqueiro/AL, 03 de maio de 2023.

Cícero Leandro Pereira da Silva
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação